



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N.º 1769/02.
PROCESSO N.º 088/02.
APROVADA EM: 10.09.03.

Dá denominação à 03(três) pontes de acesso à
Região do Jacadigo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, **APROVA A PRESENTE LEI:**

Art. 1.º - Ficam denominadas abaixo, as 03(três) pontes de acesso à região do
Jacadigo, que foram construídas e pôr esta lei passam a denominar-se:

A primeira como PONTE ADIB ABDALLA SAAB;
A segunda como PONTE DR. JOÃO FERNANDES
A terceira como PONTE ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA.

Art. 2.º - Fica autorizada a colocação de placas com os nomes dos contemplados
pela presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrárias.

SALA DAS SESSÕES, 10 de setembro de 2003.

Roberto Gomes Façanha
Presidente